

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 17/12/2020**

PROCESSO Nº SEI 08/0001/014945/2020 - DÊ-SE REASSUNÇÃO, a JUCINEY RICARDO COTRIM PACHECO, Médico, ID: 31603343, matrícula: 850.157-9 Justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 02/01/2020 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

Id: 2289126

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBEXECUTIVA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 17/12/2020**

PROCESSO Nº SEI-080001/012288/2020 - DÊ-SE REASSUNÇÃO, a MARIA DE FÁTIMA DE AGUIAR MATEUS, Auxiliar de Enfermagem, ID: 42161576, matrícula: 923.076-4 Justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 15/02/2020 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

Id: 2289127

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 16/12/2020**

PROCESSO Nº SEI-08/001/038674/2019 - Pelos argumentos lançados no processo, em defesa do interesse público, por conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, **REVOGO o Pregão Eletrônico nº 095/20**, para alteração do planejamento, com a aplicação do método de cálculo de quantidades defendido pela atual gestão da Superintendência de Logística, Suprimentos e Patrimônio como o mais adequado.

Id: 2289124

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 16/12/2020**

PROCESSO Nº SEI E-08/001/448/2016 - Pelos argumentos lançados no processo, em defesa do interesse público, por conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, **REVOGO o Pregão Eletrônico nº 105/20**, para alteração do planejamento, com a aplicação do método de cálculo de quantidades defendido pela atual gestão da Superintendência de Logística, Suprimentos e Patrimônio como o mais adequado.

Id: 2289125

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 083/2020.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico 006/2020.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produto Nutricional (Souvenaid® - Frasco 125ml).

VALOR UNITÁRIO ITENS ADJUDICADOS: R\$ 23,9000 para o item 01;

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 28.393,20 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020.

PROCESSO Nº SEI E-08/001/5341/2017.

Id: 2289108

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 121/2020.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico 034/2020.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.** (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (EL-TROMBOPAG OLAMINA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO).

VALOR UNITÁRIO ITENS ADJUDICADOS: R\$ 227,4800 para o item 01;

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.971.343,76 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020.

PROCESSO Nº SEI E-08/001/641/2019.

Id: 2289109

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**
ATO DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.315 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

PACTUA A MUDANÇA DE GESTÃO E REMANEJAMENTOS DOS RECURSOS FEDERAIS DE CUSTEIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO E POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO, AMBOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- UERJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- A oferta especializada de serviços do HOSPITAL PEDRO ERNESTO e da POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO, constituindo-se como referência estadual; - a esfera administrativa estadual das unidades HOSPITAL PEDRO ERNESTO e da POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO e a necessidade de aportes financeiros federais de custeio para a manutenção de seu funcionamento; - a Programação Pactuada e Integrada (PPI) que estabelece os recursos federais de custeio do bloco de média e alta complexidade (MAC); - a 12ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 10/12/2020;

- a documentação anexada ao processo nº SEI-410001/026216/2020;

- a 12ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 10/12/2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a mudança da gestão das unidades relacionadas, passando da gestão municipal para a gestão estadual: a) UERJ HU-PE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (CNES 2269783); b) UERJ POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO (CNES 2269392).

Art. 2º - A Secretaria Estadual de Saúde, por meio de suas áreas responsáveis, promoverá a adoção e implementação das providências necessárias à contratualização e implementação da regulação do acesso ao Hospital Pedro Ernesto e Policlínica Piquet Carneiro.

Art. 3º - Os recursos federais de custeio do HOSPITAL PEDRO ERNESTO e da POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO referentes ao bloco de média e alta complexidade, serão remanejados do teto financeiro MAC do município do Rio de Janeiro para o Fundo Estadual de Saúde, conforme valores aprovados pela referida unidade no ano de 2010, base para a atual PPI, no valor anual de R\$ 27.065.188,32 (vinte e sete milhões, sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º - Parágrafo único - Os valores das Portarias específicas do Hospital Pedro Ernesto e Policlínica Piquet Carneiro serão somadas ao valor anual do previsto no artigo 3º:

I - Portaria GM/MS nº 1.887, de 13 de outubro de 2005, no valor de R\$ 2.283.413,88.

II - Portaria GM/MS nº 2.266, de 02 de outubro de 2012, no valor de R\$ 915.832,56.

III - Portaria GM/MS nº 795, de 25 de Abril de 2012, no valor de R\$ 2.733.257,70

IV - Portaria GM/MS nº 2.017, de 04 de agosto de 2017, no valor de R\$ 10.016,59

Art. 5º - Os recursos federais de custeio do HOSPITAL PEDRO ERNESTO e da POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO, referentes à produção de procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), serão transferidos diretamente do Fundo nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 6º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Presidente

Id: 2289162

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**
ATO DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.316 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

PACTUA A ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA PLANO DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS/COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEUS ANEXOS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a situação de emergência de saúde internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e o alinhamento do Ministério da Saúde (MS), por meio de suas orientações e recomendações, o Brasil passa a tomar medidas, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, conforme a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

- a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID-19, responsável pela atual pandemia;

- o Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, estabelece que "Art. 2º - As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à limites da Lei Complementar nº 101/2020";

- a Deliberação Conjunta CIB/COSEMS nº 71, de 01 de abril de 2020, que pactua, ad referendum, o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB-RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB-RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- o cenário da pandemia como prioridade na agenda da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), para a definição de medidas estratégicas, no campo sanitário, de enfrentamento ao Coronavírus e à Covid-19;

- a documentação anexada ao processo nº SEI-410001/000063/2020;

- a 1ª Reunião Extraordinária da CIB/RJ realizada em 22/12/2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a atualização da Planilha do Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro e seus anexos, em função de mudanças no cenário epidemiológico do estado, disponível para acesso público através do link: [_http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2390-planilha-de-leitos-cib-extraordinaria-22-12-2020/file.html](http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2390-planilha-de-leitos-cib-extraordinaria-22-12-2020/file.html)

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Presidente

Id: 2289163

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUVISA Nº 3233 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº SEI - 080001/025357/2020,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Veza Indústria E Comércio Ltda
Endereço:	Avenida Das Lagoas, Nº 1159 / Galpão 4 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	12.610.239/0001-62
Proc. nº:	E-08/009.547/2014
Atividade:	Fabricar, Armazenar, Embalar, Expedir E Distribuir Produtos P/ A Saúde
Licença:	482/2020
Empresa:	RDE Equipamentos Científicos Ltda
Endereço:	Rua Bento Gonçalves, Nº 55 - Engenho De Dentro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	40.188.609/0001-50
Proc. nº:	E-08/102.503/2009
Atividade:	Fabricar, Armazenar E Distribuir Produtos P/ A Saúde
Licença:	483/2020
Empresa:	Studex Do Brasil Ltda
Endereço:	Estrada Do Dendê, Nº 532 E 554 - Ilha Do Governador - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	73.267.387/0001-10
Proc. nº:	E-08/107.593/1996
Atividade:	Fabricar, Distribuir, Importar E Exportar Produtos P/ A Saúde
Licença:	484/2020
Empresa:	Makrofarma Química Farmacêutica Ltda
Endereço:	Rua Aristides Lobo, Nº 175 - Rio Comprido - Rio De Janeiro- RJ
CNPJ:	33.223.157/0001-35
Proc. nº:	E-08/107.062/1980
Atividade:	Fabricar, Armazenar, Distribuir E Expedir Medicamentos; Inclusão De Atividades Para Fabricar, Importar E Exportar Medicamento Específico Para O Produto Cannabis Para Fins Medicinais Conforme Resolução RDC ANVISA/MS Nº327/2019.
Licença:	485/2020
Empresa:	Centro Integrado De Nefrologia E Diálise Ltda
Endereço:	Rua Joao Pereira, Nº 31 - Centro - Valença - RJ
CNPJ:	31.844.731/0001-47
Proc. nº:	E-08/100.385/1989
Atividade:	Serviço De Diálise E Nefrologia
Licença:	486/2020
Empresa:	Cordeiro De Medeiros Ind. E Com. Ltda
Endereço:	Rua Mabá, Nº 277 - Vigiário Geral- Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	34.028.795/0001-68
Proc. nº:	E-08/102.626/1999

Atividade:	Fabricante De Saneantes.
Licença:	487/2020
Empresa:	Shimpax Indústria E Comércio De Acessórios Ltda
Endereço:	Rua Japobim, Nº 54 - Parada De Lucas - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	39.938.709/0001-78
Proc. nº:	E-08/100.538/2009
Atividade:	Fabricar, Armazenar, Embalar, Expedir E Distribuir Produtos P/ A Saúde
Licença:	488/2020
Empresa:	Flery S/A
Endereço:	Rua Bambina, Nº 98 / Anexo Ao Hospital Da Rua Assunção 365 - Botafogo - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	60.840.055/0306-34
Proc. nº:	E-08/001/2035/2016
Atividade:	Serviços De Medicina Nuclear
Licença:	489/2020
Empresa:	Farmoquímica S/A
Endereço:	Rua Viuva Cláudio, Nº 300 - Jacaré - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.349.473/0003-10
Proc. nº:	E-08/100.673/2000
Atividade:	Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Fabricar, Importar, Exportar E Reembalar Medicamento Sujeitos A Regime Especial De Controle; Importar E Exportar Insumo Farmacêutico, Sujeitos A Regime Especial De Controle.
Licença:	490/2020
Empresa:	Farmoquímica S/A
Endereço:	Rua Viuva Cláudio, Nº 300 - Jacaré - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.349.473/0003-10
Proc. nº:	E-08/100.673/2000
Atividade:	Armazenar, Distribuir, Exportar, Fabricar, E Importar Medicamento; Importar E Exportar Insumo Farmacêutico.
Licença:	491/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2289132